



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417/1988

Ementa

CONCEDE AO SR. PEDRO VIOTTO O TÍTULO DE "FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO ANO".

Data da Norma

05/10/1988

Data de Publicação

14/10/1988

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 438/1988](#) - Autoria: Rolando Giarolla

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 02/12/1988.

Autor: ROLANDO GIAROLLA

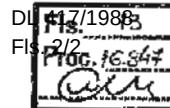


10M 14-10-88

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

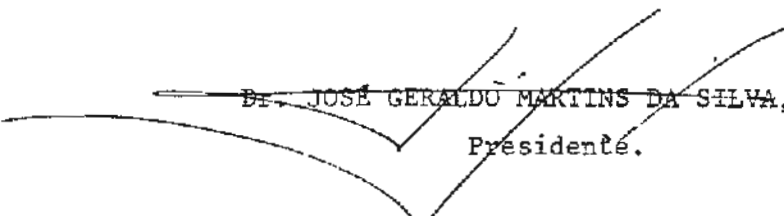
Concede ao Sr. PEDRO VIOTTO o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

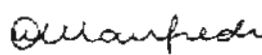
Art. 1º É concedido ao Sr. PEDRO VIOTTO o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


DE. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

aat.